

Guia **acadêmico**



SUMÁRIO

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO – PPC.....	5
MATRIZ CURRICULAR	5
ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS – APS.....	5
PLANO DE ENSINO.....	6
PLANO DE AULA.....	6
AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA.....	6
SECRETARIA ACADÊMICA.....	7
FORMAS DE INGRESSO.....	8
MATRÍCULAS	9
MATRÍCULA CALOURO	9
MATRÍCULA VETERANO	10
ALUNO NÃO REGULAR.....	10
ALTERAÇÃO DE MATRÍCULA.....	11
CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.....	11
TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	11
DESISTÊNCIA.....	12
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	12
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS EXTRAORDINÁRIOS.....	12
ESTUDO DIRIGIDO.....	13
FREQÜÊNCIA ÀS AULAS	14
TRATAMENTO ESPECIAL DE FREQÜÊNCIA	14
AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM	15
PROVA OPERATÓRIA INSTITUCIONAL – POI	16
REVISÃO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM	17
SEGUNDA OPORTUNIDADE DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM	17
AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA DA APRENDIZAGEM	18
DOCUMENTOS ACADÊMICOS.....	18
ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO	18
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	19
EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES - ENADE	19
OUTORGA DE GRAU E DIPLOMAÇÃO	20
MENSALIDADES ACADÊMICAS	21

BOLETO BANCÁRIO.....	21
PAGAMENTO DAS MENSALIDADES.....	21
BIBLIOTECA ACADÊMICA - GUIA DO USUÁRIO.....	21
Cadastro	22
Consulta ao acervo	22
Empréstimo	22
Renovação	22
Reserva.....	22
Multa.....	23
Guarda-volumes	23
MANUAL DE ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS DA UNIFEBE	23
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD	24
SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO AO ESTUDANTE – SOAE	24
PROGRAMA ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO.....	25
APOIO PSICOPEDAGÓGICO	25
ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO.....	25
NIVELAMENTOS	26
RECEPÇÃO DE CALOUROS: INTEGRAÇÃO CULTURAL.....	26
HELPEFE: INTERMEDIANDO SOLUÇÕES.....	26
PROGRAMA APOIO FINANCEIRO.....	27
BOLSAS DE ESTUDO INSTITUCIONAIS:.....	27
Bolsa Atleta	27
Bolsa Egresso	27
Bolsa ENADE.....	27
Bolsa ENEM.....	28
Bolsa Familiar	28
Bolsa Incentivo Artístico Cultural: Coro da UNIFEBE	28
Bolsa Incentivo Artístico Cultural: Grupo Teatral da UNIFEBE.....	28
Bolsa Licenciatura	29
Bolsa Maturidade.....	29
Bolsa Melhor Aluno	29
Bolsa Mérito	29
Bolsa Organização	29
Bolsa QUIZ.....	30

Bolsa Pesquisa	30
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ESTUDANTIL DO ENSINO SUPERIOR DE SANTA CATARINA – UNIVERSIDADE GRATUITA:	30
PROGRAMA TALENTOS E CARREIRAS UNIFEBE	31
EMPREGABILIDADE E ESTÁGIOS: OPORTUNIZANDO, INTERMEDIANDO E ACOMPANHANDO CARREIRAS	31
PROGRAMA ACOMPANHAMENTO E RELACIONAMENTO COM O EGRESSO	32
(RE)ENCONTRO DE EGRESSOS	32
MAPEAMENTO PROFISSIONAL	32
UNIFEBE CONCEITO	33
PESQUISA	33
EXTENSÃO	33
PÓS-GRADUAÇÃO	34
SETOR DE INTERNACIONALIZAÇÃO	34

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO – PPC

O PPC é o documento norteador do curso, que demonstra as políticas acadêmicas institucionais com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs. No PPC constam as políticas institucionais no âmbito do curso, o perfil profissiográfico e competências do egresso, estrutura e componentes curriculares, ementários e bibliografias dos componentes curriculares, metodologias de ensino e avaliação, corpo docente, laboratórios e infraestrutura, além de outros elementos inerentes ao funcionamento do curso.

MATRIZ CURRICULAR

As matrizes curriculares dos cursos de graduação são compostas por componentes curriculares, cujos conteúdos estão articulados com as competências, objetivos, perfil profissiográfico e demais elementos do Projeto Pedagógico do Curso.

Além, de atender às Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação, os componentes curriculares que fazem parte do currículo do curso apresentam uma visão orgânica e integrada dos conteúdos com vistas à formação integral do aluno.

As matrizes curriculares dos cursos de graduação estão presentes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e podem ser consultadas no site da UNIFEBE.

ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS – APS

As Atividades Práticas Supervisionadas integram a carga horária dos componentes curriculares das matrizes em vigor a partir do primeiro semestre de 2020, e caracterizam-se como atividades acadêmicas, realizadas pelos discentes em horários distintos aos destinados às atividades presenciais, mediante orientação, supervisão e avaliação de docentes.

No âmbito dos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque, as APS são normatizadas por regulamento específico, aprovado pela Resolução Consuni n.º 44/2025, <https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/consuni442025-i.pdf>, de 10 dezembro de 2025, e tem por

objetivo geral contribuir para o alcance do perfil profissiográfico do curso, por meio do aperfeiçoamento dos conhecimentos adquiridos nas atividades presenciais dos componentes curriculares.

As Atividades Práticas Supervisionadas são previstas nos Planos de Ensino dos componentes curriculares e devem conter a descrição das atividades a serem realizadas, o seu cronograma de execução, sua metodologia e critérios de avaliação.

PLANO DE ENSINO

O Plano de Ensino é o instrumento que contempla a organização da ação docente de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso e legitima o compromisso do docente com o processo de aprendizagem dos acadêmicos e está disponível na Central Acadêmica.

Baseado em uma avaliação formativa, o Plano de Ensino visa investigar a trajetória do aluno em seu processo evolutivo de aprendizagem. Para tanto, descreve as ações a serem desenvolvidas no âmbito do componente curricular, no que se refere às atividades de ensino, iniciação científica e extensão e aos procedimentos, instrumentos, critérios e meios de devolutiva dos resultados da avaliação.

PLANO DE AULA

É um instrumento de trabalho do professor, nele o docente especifica o que será realizado no componente curricular no decorrer do semestre, visando aprimorar a sua prática pedagógica e o aprendizado dos alunos.

AValiação INSTITUCIONAL INTERNA

Em sua política de Avaliação Institucional, o Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE vem desde 1999, desenvolvendo um processo de autoavaliação que se apoia na concepção de avaliação como uma prática contínua de aperfeiçoamento do desempenho institucional e de prestação de

contas à sociedade, constituindo-se este processo integrado ao planejamento da gestão acadêmica, necessidades e expectativas da comunidade local.

O seu objetivo maior consiste em, por meio de um diagnóstico geral e sistemático, aprimorar a qualidade de ensino na formação profissional oferecida na instituição.

Na qualidade de instituição comprometida com o desenvolvimento regional e estadual, a UNIFEBE tem clareza de que tem uma importante função social a desempenhar.

Para que essa meta se efetive no seu dia a dia, a instituição vem desenvolvendo ações articuladas com o intuito de desempenhar bem e cumprir suas funções. Nesse sentido, a Avaliação Institucional consiste numa dessas ações promotoras.

Na UNIFEBE as diretrizes que permeiam a avaliação se apoiam no processo de regulação, que visa à melhoria da qualidade das ações individuais e coletivas. Dessa forma, compreende o processo de avaliação pautado nas ações de diagnóstico dos focos de interesse, visando à análise e o planejamento de ações.

O processo de Autoavaliação Interna da UNIFEBE é coordenado e sistematizado pela Comissão Própria de Avaliação - CPA. Para mais informações sobre a CPA, acessar o link <http://www.unifebe.edu.br/site/cpa/>.

SECRETARIA ACADÊMICA

A Secretaria Acadêmica é responsável pelo controle e registro acadêmico, bem como pelo atendimento direto ao aluno durante a sua vivência acadêmica na UNIFEBE, sendo o seu primeiro contato com a universidade, quando realiza a sua matrícula e também o último, na retirada de seu diploma. É também na Secretaria Acadêmica que o estudante tem acesso ao Coordenador do seu curso de graduação sempre que for necessário consultá-lo.

A Secretaria Acadêmica está localizada no térreo do Bloco A sala A106, e seu horário de funcionamento é das 8h às 22h, de segunda a sexta-feira, sem intervalos. As formas de contato são por meio do e-mail:

secretaria@unifebe.edu.br, pelos telefones (47)3211 - 7213 ou 7214, ou ainda pelos seguintes números de *WhatsApp*:

- Secretaria Acadêmica (supervisão): (47) 98832-1751;
- Secretaria Acadêmica (assuntos diversos): (47)3211-7100 e 98828-9250;
- Emissão de Documentos (declarações, ementários, históricos, etc.) (47)3211-7213;
- Vagas Remanescentes (diplomado, reingresso e transferências): (47)3211-7095;
- Diplomas e Certificados (emissão e registro): (47)3211-7282;
- Relacionamento Institucional (visitas e processos de seleção): (47)99965-0432 e 99742-1472;
- Coordenação de Cursos Bloco A: (47)3211-7215;
- Coordenação de Cursos Bloco E: (47)98832-0734;
- Coordenação de Cursos Bloco F: (47)99150-1885 e
- Coordenação de Cursos Bloco G: 47 9220-3382

A Secretaria Acadêmica tem como sua diretriz principal o Regimento Geral da UNIFEBE, que regulamenta todos os processos acadêmicos institucionais, bem como o Calendário Acadêmico que determina os prazos para cada processo. Ambos os documentos estão disponíveis para consulta no site da Instituição.

FORMAS DE INGRESSO

Os processos seletivos para os cursos de graduação, abertos a candidatos que tenham escolarização completa do ensino médio ou equivalente, têm por objetivo avaliá-los e classificá-los para o ingresso nos respectivos cursos, nos termos da legislação vigente e são realizados por meio dos seguintes processos de seleção, os quais são abertos por meio de editais específicos:

I – concurso vestibular (ACAFE);

II – exame do histórico escolar de portadores de diploma de nível superior;

III – análise do histórico escolar de portadores de certificado ou diploma do ensino médio;

IV – transferência de outra instituição de ensino superior;

V – transferência interna, para alunos que desejam mudar de curso;

VI – reingresso, para aluno veterano desistente/sem vínculo;

VII – convênio com instituições de outros países;

VIII – outras modalidades aprovadas pelo Consuni.

MATRÍCULAS

O processo de matrícula na UNIFEBE ocorre, semestralmente, para os cursos de graduação, seja na modalidade presencial ou EaD. A matrícula é efetuada pelo sistema de créditos ou sistema específico de acordo com a natureza e complexidade de cada curso, observados os pré-requisitos e a compatibilidade de horários.

Para o sistema de créditos não serão permitidas mensalidades inferiores a 12 (doze) créditos com exceção aos alunos formandos; alunos em situações geradas por cursos em implantação; aos alunos adaptantes e as situações em que se constate a insuficiência de oferta de componentes curriculares.

Especificamente para o curso de Medicina, a matrícula deverá ser efetuada em todas as unidades curriculares da fase em que o aluno irá cursar, salvo em situações de aproveitamento de estudos.

MATRÍCULA CALOURO

Para efetivar sua matrícula, o aluno calouro deverá ter sido aprovado no Processo de Seleção pelo Histórico Escolar ou Vestibular e deverá comparecer à Secretaria Acadêmica nas datas estipuladas nos editais de seleção e matrícula, munido de toda a documentação exigida, também disponível nos editais mencionados.

O candidato classificado que não realizar a matrícula no prazo estabelecido, mediante a apresentação dos documentos exigidos, perde o direito à vaga em favor dos demais candidatos, a serem convocados por ordem de

classificação. Nenhuma justificativa exime o candidato da apresentação, no prazo devido, dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula.

MATRÍCULA VETERANO

A partir da segunda fase do curso, o acadêmico efetua sua Matrícula Prévia Obrigatória *On-line* (unifebe.edu.br), por meio da Central Acadêmica, com exceção dos cursos na modalidade EaD. As datas para matrícula de veteranos são determinadas pelo Calendário Acadêmico.

Para acessar a Central do Aluno é necessário ter em mãos o Código do Aluno e a senha, que é enviada pelo Núcleo de Informática para o e-mail do aluno, com domínio UNIFEBE. Exemplo: nomedoaluno@unifebe.edu.br, criado no ato da primeira matrícula.

O aluno que não efetuar a Matrícula Prévia Obrigatória *On-line* no prazo previsto, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica e requerer matrícula fora do prazo, conforme período definido em Calendário Acadêmico, com exceção do Curso de Medicina.

Semestralmente, a Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com a Pró-Reitoria de Administração, publicam dois editais de matrícula para alunos veteranos, um destinado especificamente para o Curso de Medicina e outro para os demais cursos de graduação da UNIFEBE.

ALUNO NÃO REGULAR

Havendo vagas disponíveis, candidatos com o ensino médio concluído, podem matricular-se como Alunos não Regulares em componentes curriculares dos cursos de graduação, com exceção do curso de Medicina.

Os alunos não regulares que tiverem aproveitamento nos componentes curriculares cursadas farão jus à certificação. Componentes curriculares cursados em regime não regular podem ser aproveitados na integralização de curso regular.

A aprovação e classificação em processo seletivo é condição imprescindível para o aluno não regular se tornar regular.

ALTERAÇÃO DE MATRÍCULA

O acadêmico regularmente matriculado em curso de graduação, poderá solicitar a inclusão, exclusão ou troca de componentes curriculares no plano de estudos, exceto para o curso de Medicina.

Para solicitar a alteração de matrícula, o interessado deverá comparecer à Secretaria Acadêmica para solicitar a alteração de matrícula. O prazo final para alteração de matrícula é previsto no Calendário Acadêmico.

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

O **acadêmico calouro** poderá solicitar o cancelamento de sua matrícula, mediante preenchimento de requerimento na Secretaria Acadêmica, antes de o início efetivo das aulas. Deferido o pedido de cancelamento, a UNIFEBE devolverá 90% (noventa por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O acadêmico que, por algum motivo, estiver impossibilitado de continuar seus estudos, pode solicitar o trancamento da matrícula, a partir da segunda fase do curso de acordo com os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

O trancamento de matrícula suspende, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, o vínculo acadêmico existente entre a UNIFEBE e o aluno, garantindo o direito de ser considerado aluno regular e interrompendo as suas obrigações financeiras, a partir do mês seguinte ao vincendo.

O trancamento de matrícula deve ser solicitado por meio de requerimento próprio, mediante o pagamento de encargo de expediente específico e no prazo estabelecido em Calendário Acadêmico.

Quando do retorno do acadêmico, este se submeterá, se for o caso, à adaptação de novo currículo acadêmico do seu curso de graduação.

DESISTÊNCIA

O acadêmico que desistir durante o semestre letivo, deverá assinar documento específico na UNIFEBE, para que a partir do mês seguinte ao vincendo, sejam interrompidas suas obrigações financeiras.

O simples abandono do curso implica manutenção do compromisso financeiro assumido, e possibilita à Instituição condições legais de cobrança posterior.

O acadêmico na condição de desistente perde sua vaga e, caso o aluno queira retornar aos estudos, havendo vagas disponíveis, deverá passar por processo de seleção para Reingresso, conforme os critérios estabelecidos em edital. Tal procedimento não se aplica ao Curso de Medicina.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O acadêmico que já cursou componentes curriculares em nível superior, em cursos regularmente autorizados ou reconhecidos, realizados em instituições nacionais ou internacionais conveniadas com a UNIFEBE, e tiver interesse de convalidar no atual currículo, poderá requerer na Secretaria Acadêmica o aproveitamento de estudos, observando os prazos previstos em Calendário Acadêmico e às normas regimentais que determinam os critérios de aproveitamento de estudos na UNIFEBE.

O aproveitamento de estudos de instituições de ensino internacionais somente será aceito se a instituição estrangeira tiver convênio de cooperação internacional ativo com a UNIFEBE.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS EXTRAORDINÁRIOS

O acadêmico interessado em requerer o aproveitamento de estudos extraordinários, deverá recolher o encargo de expediente correspondente e efetuar o preenchimento de requerimento específico na Secretaria Acadêmica, no prazo previsto no Calendário Acadêmico, conforme regulamentada pela

Resolução Consuni n.º 47/2023, <https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/consuni472023-i.pdf>, de 13 de dezembro de 2023.

Os componentes curriculares nos quais podem ser requeridos aproveitamento de estudos extraordinários são de responsabilidade de cada Colegiado de Curso, e aprovadas pelo Consuni.

ESTUDO DIRIGIDO

O Estudo Dirigido se constitui numa modalidade de integralização de Componente Curricular, por meio de programa de estudos e trabalhos a serem realizados pelo acadêmico, sob o acompanhamento e supervisão docente, com utilização de metodologia de ensino, apoiada por material didático especificamente elaborado para orientar o acadêmico em seu processo de aprendizado.

O Estudo Dirigido será autorizado, como possibilidade de integralização curricular, na falta de componentes curriculares equivalentes nas demais matrizes curriculares da Instituição, quando:

I – o acadêmico estiver em fase de conclusão do curso:

a) considera-se o acadêmico em fase de conclusão do curso, aquele regularmente matriculado e que não possua mais de 7 (sete) componentes curriculares de 70 (setenta) horas ou equivalentes remanescentes para a conclusão do curso, incluídos os já matriculados no respectivo semestre, com exceção das Atividades Complementares e Trabalho de Conclusão de Curso.

II – o currículo cursado estiver em processo de extinção e os componentes curriculares faltantes não sejam mais ofertados regularmente e nem exista a possibilidade de eles serem substituídos por outros componentes curriculares que contribuam na formação do acadêmico, observado o limite de 7 (sete) componentes curriculares.

III – pode ser autorizada a matrícula em componentes curriculares na modalidade de Estudo Dirigido, em currículos que estejam em processo de extinção, cujo estudante tenha concluído no mínimo 60% (sessenta por cento) da carga horária total de sua Matriz Curricular.

IV –situações consideradas como excepcionais, a deliberação ficarão ao encargo da Pró-Reitoria de Graduação.

Para solicitar a matrícula na modalidade de Estudo Dirigido, o acadêmico deverá efetuar o preenchimento de requerimento específico na Central Acadêmica, no prazo estabelecido em Calendário Acadêmico, atendidas as disposições regimentais quanto ao prazo de matrícula, conforme regulamentada pela Resolução Consuni n. ° 45/2025, <https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/consuni452025-i.pdf>, de 10 de dezembro de 2025.

FREQUÊNCIA ÀS AULAS

A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas é obrigatória, vedado o abono de faltas, salvo nas seguintes situações:

- I – gala ou luto de familiar, abrangendo os pais, cônjuge, irmãos e filhos;
- II – doença;
- III – demais situações amparadas por Leis.

Independentemente dos resultados obtidos nas avaliações, é considerado reprovado, no componente curricular, o aluno que não obtiver, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e demais atividades programadas.

TRATAMENTO ESPECIAL DE FREQUÊNCIA

O tratamento especial de frequência ocorre nos seguintes casos:

- **Decreto Lei n. ° 1.044, de 21/10/69**, dispõe sobre o tratamento para os alunos portadores das afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados.

- **Lei Federal n. ° 6.202/75, de 17/4/75**, Gestantes a partir do oitavo mês de gestação e durante três meses, a estudante grávida ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares.

- **Lei Federal n. ° 13.796, 3/1/2019**, dispõe sobre os acadêmicos com crença religiosa.

- **Lei n.º 14.925/24, 17/7/2024**, prorroga prazos de conclusão de cursos ou programas para estudantes e pesquisadores da educação superior, em virtude de parto, de nascimento de filho, de adoção ou obtenção de guarda judicial.

O Regime especial de frequência é regulamentado pela Resolução Consuni nº 40/2024, <https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/consuni402024-i.pdf>, de 11 de dezembro de 2024.

Para requerer o tratamento especial de frequência por qualquer situação descrita acima, o acadêmico deverá comparecer à Secretaria Acadêmica com documento que comprove o motivo de sua ausência nas aulas. Após conferência do documento, a Secretaria Acadêmica irá abrir e deferir o requerimento de abono de faltas e encaminhará ao docente e ao setor responsável pelo monitoramento do Diário de Classe, para providências.

O abono de faltas por motivo de doença, somente será aberto se o atestado apresentado pelo acadêmico for de 7 (sete) dias ou mais e devem ser entregues na Secretaria Acadêmica em, no máximo, 15 (quinze) dias após o início do seu afastamento e, nos casos em que o atestado for menor que 7 (sete) dias, cabe diretamente ao docente administrar a situação com o aluno.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem nos cursos de graduação da UNIFEBE tem como concepção a avaliação formativa, e como finalidade o acompanhamento sistemático e permanente do desempenho acadêmico durante todas as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas no semestre letivo.

A avaliação da aprendizagem do acadêmico é efetuada por componente curricular e incide sobre a frequência e o aproveitamento, compreendendo instrumentos diversificados previstos em cada Plano de Ensino.

A frequência às aulas e às demais atividades acadêmicas é obrigatória, vedado o abono de faltas, salvo nos casos previstos em legislação específica. Assim, independentemente dos resultados obtidos nas avaliações, é

considerado reprovado o acadêmico que não obtiver, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e às demais atividades programadas.

A devolução do resultado das atividades avaliativas deve ser efetivada no prazo de até 15 (quinze) dias após a respectiva realização. É imprescindível ao professor, seguir os critérios e instrumentos de avaliação, contemplados no Plano de Ensino do componente curricular, pois ele é o contrato didático entre professor e aluno.

Aos acadêmicos não regulares se aplicam as mesmas normas de frequência e aproveitamento, estabelecidas para os acadêmicos regulares dos cursos de graduação.

A avaliação da aprendizagem dos cursos de graduação da UNIFEBE está regulamentada pela Resolução Consuni nº. 49/2023, <https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/consuni492023-i.pdf>, de 13 de dezembro de 2023, com exceção do curso de Medicina, que possui regulamentação própria, aprovado pela Resolução Consuni nº. 03/2023 <https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/consuni032023-i.pdf>, de 8 de fevereiro de 2023.

PROVA OPERATÓRIA INSTITUCIONAL – POI

A Resolução Consuni n.º 49/2023, <https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/consuni492023-i.pdf>, art. 18, define que a Prova Operatória Institucional – POI tem como objetivo qualificar o processo de ensino-aprendizagem, visando avaliar o desempenho dos acadêmicos em relação aos conteúdos programáticos, habilidades e competências abordados no decorrer de cada componente curricular, a ser realizada nos cursos de graduação da UNIFEBE, a ser aplicada a partir das fases ingressantes no ano letivo de 2023.

A Prova Operatória Institucional incide sobre os componentes curriculares, exceto aqueles vinculados a Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso, Estudo Dirigido, Prática como Componente Curricular, Projeto Acadêmico Interdisciplinar, Estudos Integrados e Projeto Integrador.

A Prova ocorre no período da A2 para os componentes curriculares com carga horária de até 35 (trinta e cinco) horas, e no período da A3 para os componentes curriculares com carga horária superior a 35 (trinta e cinco) horas.

É composta por 16 (dezesesseis) questões objetivas, com valor 0,5 (zero vírgula cinco) pontos cada questão e 1 (uma) questão discursiva, com o valor de 2,0 (dois) pontos, totalizando 10,0 (dez) pontos.

A Prova Operatória Institucional constitui 50% (cinquenta por cento) da nota da A2 para os componentes curriculares de até 35 (trinta e cinco) horas e 50% (cinquenta por cento) da nota da A3 para os componentes curriculares com carga horária superior a 35 (trinta e cinco) horas.

REVISÃO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Para solicitar a revisão de avaliação de aprendizagem o acadêmico deverá, no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados da data de sua divulgação da nota, preencher o requerimento correspondente na Secretaria Acadêmica, que será encaminhado ao Coordenador do Curso que, em conjunto com o professor do componente curricular, avaliará a solicitação, podendo deferir ou indeferir o requerimento.

SEGUNDA OPORTUNIDADE DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Para solicitar a segunda oportunidade de avaliação de aprendizagem, de acordo com a Resolução Consuni n.º 49/2023, <https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/consuni492023-i.pdf>, art. 7.º, o acadêmico deverá no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da data de realização da prova em que esteve ausente:

I. preencher o requerimento correspondente na Secretaria Acadêmica, expondo o motivo que o impediu de comparecer à avaliação da aprendizagem e anexar ao requerimento documentos comprobatórios do motivo apresentado.

II. O requerimento será encaminhado ao Coordenador de Curso, que avaliará a relevância e a consistência do motivo apresentado e despachará o

requerimento no prazo de até 7 (sete) dias úteis do seu recebimento, devolvendo-o à Secretaria Acadêmica para as providências pertinentes.

III. Em caso de despacho favorável, caberá ao Coordenador de Curso, em comum acordo com o professor do componente curricular, marcar a data e o local da segunda oportunidade de avaliação da aprendizagem.

AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA DA APRENDIZAGEM

De acordo com as normativas da UNIFEBE, nos casos de **componentes curriculares a distância ou semipresenciais**, o acadêmico poderá solicitar Avaliação Substitutiva da Aprendizagem para melhorar nota obtida nas avaliações presenciais.

O requerimento é feito de forma *on-line* à Secretaria Acadêmica, e a Avaliação Substitutiva será aplicada conforme Calendário Acadêmico EaD.

DOCUMENTOS ACADÊMICOS

Os seguintes documentos poderão ser emitidos via a Central do Aluno, gratuitamente, sendo eles:

- Declaração de Matrícula;
- Histórico Escolar;
- Atestado de Frequência;
- Declaração de Passe.

Todos os documentos emitidos na Central do Aluno, possuem um código de verificação que valida a autenticidade deles. O acadêmico que necessitar de outros tipos de documentos deverá solicitar à Secretaria Acadêmica e pagar a taxa de encargo no setor Financeiro (quando for o caso).

O documento solicitado deve ser retirado em horário e data pré-determinados pela Secretaria Acadêmica (no mínimo 24 horas após a solicitação).

ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

O Estágio Curricular é um ato educativo escolar supervisionado, que faz parte do Projeto Pedagógico do Curso, desenvolvido no ambiente de trabalho,

que visa à preparação para o trabalho produtivo de seus educandos e ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Os Estágios Curriculares classificam-se em obrigatórios e não obrigatórios. O Estágio Curricular Obrigatório é uma exigência dos cursos que o preveem em sua matriz curricular, sendo o seu cumprimento necessário para a integralização do curso. Já o Estágio Curricular Não Obrigatório é aquele desenvolvido como atividade extracurricular, mas que também faz parte do Projeto Pedagógico dos cursos da UNIFEPE.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares são componentes curriculares enriquecedores e implementadores do perfil do egresso, que têm por objetivo propiciar aos acadêmicos uma formação ampla e interdisciplinar.

Elas podem ser desenvolvidas em qualquer fase do curso e são integralizadas com atividades de ensino, iniciação científica e extensão, que não constem da matriz curricular do curso no qual o acadêmico está matriculado.

Compete ao coordenador de curso orientar os acadêmicos ingressantes sobre os procedimentos das Atividades Complementares, em consonância com o regulamento de cada curso.

O cumprimento integral das Atividades Complementares é indispensável para a outorga de grau do acadêmico e deverão ser protocoladas no prazo previsto em Calendário Acadêmico até a última fase do Curso.

EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES - ENADE

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes é uma das avaliações que integram o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, criado pela Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004.

O Exame é um componente curricular obrigatório dos cursos de graduação e tem como objetivos avaliar e acompanhar o processo de aprendizagem e o desempenho acadêmico dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de

graduação; suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências em compreender temas exteriores ao âmbito específico da profissão escolhida, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

Os cursos de graduação de **Bacharelado** e de **Tecnologia** participam do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) em **ciclo trienal**, com a avaliação aplicada aos estudantes concluintes. Já os cursos de **Licenciatura** e o curso de **Medicina**, por meio do **Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed)**, são avaliados **anualmente**. A elaboração e a aplicação das avaliações são de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

OUTORGA DE GRAU E DIPLOMAÇÃO

A participação na Cerimônia de Outorga de Grau é obrigatória para a conclusão do curso e a posterior expedição do diploma. Para participar da Cerimônia de Outorga de Grau e Diplomação, o(a) aluno(a) deverá ter cumprido integralmente a Matriz Curricular do curso em que estiver matriculado(a) e estar com situação acadêmica devidamente regularizada até 30 (trinta) dias antes da outorga de grau.

A Outorga de Grau e Diplomação em Separado poderá ser concedida quando o(a) aluno(a) se encontrar em alguma das seguintes situações devidamente comprovadas, e mediante o pagamento da taxa específica referente ao encargo de expediente:

- a) convocação para depoimento judicial ou policial;
- b) gala ou luto por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro (a);
- c) manobras ou exercícios militares;
- d) outorga de grau do curso não prevista para o semestre subsequente da integralização curricular do(a) aluno(a);
- e) por motivo de crença religiosa;
- f) por motivo de doença ou tratamento médico;
- g) viagem por motivo de estudo ou trabalho;

h) aprovação e convocação para assumir cargo em razão de concurso público;

i) promoção ou progressão na carreira.

MENSALIDADES ACADÊMICAS

As mensalidades acadêmicas são geradas semestralmente, de acordo com as opções curriculares de acordo com seu formulário de matrícula.

O reajuste dos valores é anual e obedece ao disposto na Lei nº 9.870/99, de 23 de novembro de 1999 (Lei da Mensalidade Escolar), de acordo com a planilha de Fixação de Créditos e Mensalidades escolares dos cursos oferecidos.

BOLETO BANCÁRIO

A impressão dos boletos bancários para pagamento das mensalidades é de responsabilidade do aluno. Os boletos devem ser impressos no Site da UNIFEBE, na Central do Aluno.

PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

O pagamento das mensalidades escolares deve ser efetuado até o vencimento especificado no boleto bancário, de acordo com a data determinada no contrato de prestação de serviços de educação. O pagamento deve ser efetuado nas agências bancárias autorizadas.

Após o vencimento, o título deve ser pago com os respectivos acréscimos em até 30 (trinta) dias. Após esse período, o boleto vencido e não pago poderá ser encaminhado para empresa de cobrança especializada, conforme prevê o Contrato de Prestação de Serviços de Educação.

BIBLIOTECA ACADÊMICA - GUIA DO USUÁRIO

A Biblioteca Acadêmica funciona de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 22h e aos sábados, das 8h às 12h.

Cadastro

O *login* é o mesmo cadastrado na Secretaria Acadêmica, no ato da matrícula, e a senha, para obras físicas, deve ser cadastrada, pessoalmente, na biblioteca. Essas informações são necessárias a cada retirada de obra.

Quanto ao acesso aos livros e periódicos científicos digitais, dá-se via Central Acadêmica, com o mesmo *login* e senha utilizado para acessar o portal.

Consulta ao acervo

É possível consultar o acervo físico por meio do Sistema Pergamum, na Biblioteca ou pela internet. O acesso é pelo *link* <https://biblioteca.unifebe.edu.br/pergamum/biblioteca/>.

A consulta ao acervo digital, dá-se logando ao portal Central Acadêmica, acessando o link da base de dados de interesse (e-books e/ou periódicos científicos).

Empréstimo

O número de títulos e o prazo de empréstimo são definidos conforme a categoria de usuário e tipo de material. Confira o Regulamento da Biblioteca Acadêmica no *link*: <https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/regulamentobiblioteca.pdf>.

Renovação

É possível renovar o empréstimo de obra, caso ela não esteja reservada por outro usuário ou em atraso. Esse serviço é disponibilizado por meio do Sistema *Pergamum*, na Biblioteca ou pela Internet.

Reserva

É permitida a reserva de obra, quando ela estiver emprestada para outro usuário. O procedimento pode ser feito na Biblioteca ou pela Internet.

Multa

Caso não seja cumprido o prazo de devolução das obras, o usuário fica sujeito ao pagamento de multa.

Guarda-volumes

É obrigatório o uso do guarda-volumes, pois não é permitida a entrada na Biblioteca com bolsas ou similares. A perda ou dano da chave, resulta no pagamento de multa.

MANUAL DE ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS DA UNIFEBE

A partir do ano letivo de 2007, a UNIFEBE passou a adotar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como o referencial metodológico para trabalhos acadêmicos de todos os cursos de graduação, cuja ação foi consolidada pela Resolução Consuni nº 22/17, de 10/05/2017.

Desse modo, na intenção de contribuir para a equidade nos procedimentos metodológicos e na qualidade das produções acadêmicas, a Pró-reitoria de Graduação, com os professores de metodologia e bibliotecárias da UNIFEBE, elaboraram o Manual de Orientações Metodológicas, em conformidade com as determinações emanadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e servirão de alicerce e orientação aos docentes e discentes, no que se referem à formatação metodológica apresentada nesse referencial metodológico, implantado pela UNIFEBE.

O referido material se apresenta como um apoio acadêmico e tem por objetivo normatizar os aspectos que a ABNT não explicita, bem como facilitar a execução de trabalhos acadêmicos e pesquisas dos acadêmicos e docentes, abordando informações relativas às exigências atuais das normatizações científicas.

O Manual de Orientações Metodológicas encontra-se na Central Acadêmica, bem como no site da Instituição (Vida no Campus - Biblioteca). Para mais informações acessar o link: <https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/manual-metodologico-e-book.pdf>

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

O NEaD é o setor que presta suporte às atividades institucionais, docentes e discentes, que envolvem o emprego de tecnologias digitais, particularmente o Ambiente Virtual de Aprendizagem, contribuindo diretamente para os processos de ensino- aprendizagem, do Colégio da UNIFEBE, dos Cursos de Graduação, Pós-graduação e Extensão da instituição.

No âmbito institucional, o NEaD é responsável pelos componentes curriculares ofertados na modalidade a distância e *take-home*, no caso dos componentes curriculares institucionais, competindo-lhe o gerenciamento das aulas e a organização técnica no Ambiente Virtual. Paralelo a essa atribuição, o NEaD também acompanha todos os professores que lecionam na Instituição que utilizam do Ambiente Virtual de ensino e aprendizagem, prestando-lhes suporte.

Compete ao NEaD atender a todos os acadêmicos da instituição, que utilizam o Ambiente Virtual, prestando-lhes suporte e orientação técnica a fim de que tenham plenas condições para a cumprimento de suas atividades acadêmicas relacionadas ao uso dessa tecnologia.

O horário de funcionamento é das 8h às 12h e das 13h às 22h, de segunda a sexta-feira.

As formas de contato são por meio do e-mail: ead.atendimento@unifebe.edu.br, pelos telefones 47 3211 - 7221, pelo WhatsApp 47 99200 – 5684, ou ainda de forma presencial na sala A101.

SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO AO ESTUDANTE – SOAE

O Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE é um setor administrativo que apoia o acadêmico, divulgando e operacionalizando os programas e projetos de acolhimento e acompanhamento, apoio financeiro e desenvolvimento do seu talento e carreira, que auxilia na sua permanência no Ensino Superior, integrando-o e proporcionando o desenvolvimento de seu

potencial. Além disso, relacionamo-nos com os egressos, acompanhando sua jornada no mercado de trabalho e fortalecendo o vínculo com a universidade.

O horário de funcionamento é das 8h às 22h, de segunda a sexta-feira. Aos sábados das 8h às 12h.

As formas de contato são por meio do e-mail: soae@unifebe.edu.br, pelo Telefones 47 3211-7235 ou ainda pelo WhatsApp (47) 99160-1087.

PROGRAMA ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO

Oferecemos atendimento de acolhimento e acompanhamento fortalecendo seu vínculo com a Instituição, proporcionando alternativas para resolução de dificuldades. Seguem os projetos executados pelo setor:

APOIO PSICOPEDAGÓGICO

Preocupados com o bem-estar dos estudantes, o SOAE oferece orientação psicopedagógica ao acadêmico e oficinas, que visam orientar os estudantes nas suas dificuldades de aprendizagem.

As orientações são individualizadas e gratuitas, por meio de agendamento no Portal Minha UNIFEDE/Atendimentos SOAE, utilizando o *login* e senha da Central do Aluno.

Além dos atendimentos individuais, o SOAE promove o Workshop de Planejamento de Estudos Personalizado, gratuito e aberto aos acadêmicos da instituição, com inscrições realizadas pelo site. Durante o projeto, são elaborados planos de estudos alinhados às necessidades específicas de cada acadêmico, que aprendem a estabelecer prioridades e a equilibrar o tempo dedicado aos estudos, ao lazer, à família e ao descanso.

Para mais informações entre em contato pelo WhatsApp 47 99773-0627.

ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Desenvolvemos ações que visam assegurar o acesso e a permanência de todos os Estudantes, em especial, os que apresentam deficiência ou

necessidades educacionais. Dessa forma, despertamos a percepção a respeito das questões relativas aos direitos das pessoas com deficiência.

Desde o ato da matrícula são verificadas as necessidades do acadêmico, sendo realizadas adequações metodológicas, instrumental e arquitetônicas, disponibilizando o acompanhamento necessário durante o período de sua permanência no Ensino Superior.

O trabalho é realizado por uma equipe multidisciplinar, de profissionais especializados, que estão disponíveis para realizar o atendimento e o apoio, caso seja observado e diagnosticado a necessidade do acadêmico.

Para mais informações entre em contato pelo e-mail acessibilidade@unifebe.edu.br ou pelo Telefone (47) 3211-7315 ou WhatsApp (47) 99773-0627.

NIVELAMENTOS

Com a oferta de cursos, oportunizamos o aprimoramento e a ampliação dos conhecimentos básicos e essenciais ao desenvolvimento dos estudos acadêmicos, auxiliando dessa forma, em algum conteúdo que esteja dificultando o processo de construção de novos conhecimentos.

Os cursos são oferecidos todo semestre, quinzenalmente, aos sábados, tendo duração de 36h. As inscrições podem ser efetuadas pelo *site* da UNIFEBE, no *link* de Cursos de Extensão, sendo os seguintes:

- Nivelamento em Matemática;
- Nivelamento em Língua Portuguesa;
- Nivelamento em Informática.

RECEPÇÃO DE CALOUROS: INTEGRAÇÃO CULTURAL

O projeto tem como objetivo repassar aos calouros as principais orientações da vida acadêmica, no período em que o acadêmico permanecerá na UNIFEBE, bem como propiciar atividades culturais a fim de integrá-los à Universidade. Essa atividade ocorre a cada início de semestre.

HELPEFE: INTERMEDIANDO SOLUÇÕES

Nesse projeto temos o intuito de ajudar nas dificuldades emergenciais, que podem ocorrer no decorrer da vida acadêmica, bem como indicações de serviços de manutenção residencial, elétrica, hidráulica, chaveiro, entre outros, informações sobre moradia na região das mediações da UNIFEDE, bem como divulgação dos serviços de transporte disponibilizados pelas Prefeituras Municipais da região, e por empresas que realizam o serviço fretado para o deslocamento até a Instituição.

PROGRAMA APOIO FINANCEIRO

Proporcionamos alternativas de apoio financeiro para custear as mensalidades dos cursos de graduação, por meio de financiamento com instituições financeiras e com bolsas de estudo, que são de recurso próprio e de convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, por meio do Programa de Assistência Financeira Estudantil do Ensino Superior de Santa Catarina – Universidade Gratuita. Conheça abaixo as principais informações de cada modalidade:

BOLSAS DE ESTUDO INSTITUCIONAIS:

Bolsa Atleta

Pode se candidatar nesta modalidade o aluno que é atleta participante de competição, promovida por Organização Esportiva em que represente o Município, o Estado ou a União e que esteja regularmente matriculado em um dos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação do Centro Universitário de Brusque - UNIFEDE, ou no Ensino Médio do Colégio UNIFEDE.

Bolsa Egresso

Os alunos formados no Colégio UNIFEDE, em Cursos de Graduação e Pós-Graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEDE recebem percentual de desconto, tendo como objetivo prestigiar o aluno que escolhe novamente a Instituição para dar continuidade aos seus estudos.

Bolsa ENADE

Os alunos dos Cursos de Graduação da UNIFEBE que tenham realizado o ENADE - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, ou outra avaliação que venha a substituí-la, são inscritos automaticamente no processo seletivo. Esta bolsa tem por objetivo reconhecer o mérito do aluno e da turma que, na condição de concluinte, apresentar o melhor desempenho acadêmico no ENADE - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, recebendo bolsa para Pós-Graduação ou 2ª graduação.

Bolsa ENEM

Os alunos matriculados no terceiro ano do Ensino Médio, que tenham cursado os três anos do Ensino Médio no Colégio UNIFEBE, e tenham realizado o ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, poderão receber o benefício para a graduação que tem o objetivo de reconhecer o mérito dos alunos que apresentarem os melhores desempenhos no ENEM, realizado no ano de conclusão do Ensino Médio.

Bolsa Familiar

Os alunos do mesmo grupo familiar, a partir do segundo integrante da família, simultaneamente matriculados nos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação da UNIFEBE e no Colégio UNIFEBE, recebem percentual de bolsa de estudo.

Bolsa Incentivo Artístico Cultural: Coro da UNIFEBE

Destina-se a alunos de graduação que realizam atividades de expressão artística que se caracterizam como atividades extracurriculares, de extensão e que visam o desenvolvimento cultural local e regional, por meio da integração com a comunidade. O Coro da UNIFEBE faz parte dessa modalidade de bolsa.

Bolsa Incentivo Artístico Cultural: Grupo Teatral da UNIFEBE

Destina-se a alunos de graduação que realizam atividades de expressão artística que se caracterizam como atividades extracurriculares, de extensão e que visam o desenvolvimento cultural local e regional, por meio da integração

com a comunidade. O Grupo Teatral da UNIFEBE faz parte dessa modalidade de bolsa.

Bolsa Licenciatura

Destina-se aos acadêmicos regularmente matriculados em um curso de Licenciatura na UNIFEBE. Os contemplados recebem 50% de desconto nas mensalidades por todo o tempo de curso.

Bolsa Maturidade

Os acadêmicos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos receberão benefício de desconto na mensalidade, aplicável aos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNIFEBE.

Bolsa Melhor Aluno

O primeiro colocado na média geral final dos Cursos de Graduação da UNIFEBE terá o benefício, para ingressar em um dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNIFEBE, em até 2 (dois) anos, contados da data da outorga de grau.

Bolsa Mérito

Em convênio com a FAPESC, essa modalidade tem como objetivo auxiliar acadêmicos a custear suas mensalidades, contemplando os alunos que demonstrem desempenho acadêmico excepcional, nos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

Bolsa Organização

Disponibilizada mediante convênio de patrocínio firmado com organizações públicas ou privadas, que tenham interesse em investir na formação profissional de seus funcionários ou queiram fazer doação a outros alunos que não tenham vínculo com a organização.

Bolsa QUIZ

Os alunos concluintes do Ensino Médio podem ser beneficiados com essa modalidade, que tem por objetivo a oferta Bolsas de Estudo aos alunos vencedores do QUIZ UNIFEBE, que é um jogo de perguntas e respostas de conhecimentos gerais, realizado com turmas de concluintes das Escolas de Ensino Médio de Brusque e região.

Bolsa Pesquisa

A Bolsa Pesquisa tem como objetivo estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da iniciação à pesquisa por meio da participação de acadêmicos de graduação em atividades de pesquisa, sob a orientação de um professor pesquisador e vinculado a um projeto de pesquisa aprovado pela Instituição.

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ESTUDANTIL DO ENSINO SUPERIOR DE SANTA CATARINA – UNIVERSIDADE GRATUITA:

O Programa Universidade Gratuita (UG) é um programa de assistência financeira estudantil do ensino superior oferecido pelo Governo de Santa Catarina. Instituído pela Lei Complementar nº 831/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1.322/2025, na forma de assistência financeira de que trata o art. 170 da Constituição do Estado, destinado ao fomento da educação superior, em nível de graduação, prestado pelas fundações e autarquias municipais universitárias e por entidades sem fins lucrativos de assistência social que cumprem os requisitos legais e regulamentares, denominadas instituições universitárias.

Podem participar do edital do Programa Universidade Gratuita os estudantes que atendam os critérios estabelecidos em lei, decretos e editais. Seguem alguns dos pré-requisitos:

- Estudantes regularmente matriculados em instituições universitárias que aderiram ao programa, e que os cursos de graduação sejam reconhecido(s) pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou pelo

Conselho Estadual de Educação (CEE), cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja maior ou igual a 3 (três) ou, na falta deste, Conceito de Curso (CC) seja maior ou igual a 3 (três);

- Ser hipossuficiente, segundo o índice de carência (IC);
- Ser natural do Estado de Santa Catarina ou residir nele há mais de 5 (cinco) anos ininterruptos, contados retroativamente a partir da data de inscrição no Programa Universidade Gratuita;
- Ser a 1ª (primeira) graduação cursada com recursos da assistência financeira do Programa Universidade Gratuita ou FUMDESC;
- Possuir renda familiar per capita inferior a 4 (quatro) salários mínimos nacionais.
- Preferencialmente, ser oriundo do ensino médio ou equivalente de escolas das redes públicas de ensino catarinenses ou de instituições privadas catarinenses, com bolsa integral ou parcial durante todo o ensino médio;
- Possuir valor total de bens e direitos (patrimônio) do grupo familiar inferior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

PROGRAMA TALENTOS E CARREIRAS UNIFEBE

Este programa tem como objetivo direcionar o acadêmico ao mercado de trabalho, preparando e aproximando o aluno das empresas ou preparando para abertura do próprio negócio. Para tanto, executamos os seguintes projetos:

EMPREGABILIDADE E ESTÁGIOS: OPORTUNIZANDO, INTERMEDIANDO E ACOMPANHANDO CARREIRAS

O SOAE efetua o trâmite da documentação necessária para o Estágio Obrigatório e Não Obrigatório. Os acadêmicos que necessitarem desses serviços devem procurar o setor para obter mais detalhes sobre os procedimentos para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio, bem como as normas para execução do Estágio, conforme previsto em legislação.

Para mais informações entre em contato pelo e-mail estagios@unifebe.edu.br ou pelo telefone (47) 3211-7235 ou ainda pelo WhatsApp 47 99942-0428.

Ainda, para oportunizar a inserção no mercado de trabalho, o SOAE em parceria com empresas de Brusque e região efetua a divulgação de vagas de estágio e emprego, entre os acadêmicos e egressos, fortalecendo seu compromisso com a formação acadêmica e a presença da UNIFEBE na sociedade. Essas vagas estão disponibilizadas no Portal de Empregabilidade no site da Instituição, no qual o acadêmico terá acesso às vagas de emprego e estágio com seu login e senha da Central do Aluno.

Mais informações podem ser solicitadas pelo e-mail empregabilidade@unifebe.edu.br ou pelo telefone (47) 3211-7235 ou ainda pelo WhatsApp 47 99942-0428.

PROGRAMA ACOMPANHAMENTO E RELACIONAMENTO COM O EGRESSO

O programa busca manter o acompanhamento e relacionamento com os egressos da UNIFEBE, com o propósito de mapear sua atuação profissional e oferecer formação continuada, oportunizando aos egressos um processo constante de aprimoramento formativo. Mais informações sobre o Egresso, entre em contato pelo telefone/whatsapp (47) 3211-7296 ou pelo e-mail egresso@unifebe.edu.br.

(RE)ENCONTRO DE EGRESSOS

É um momento de confraternização e, principalmente, de troca de experiências vividas após a sua formação no ensino superior. O encontro permite ainda reviver memórias acadêmicas, a fim de manter o vínculo entre egressos, e deles com a instituição. A iniciativa visa ainda aproximar o egresso da comunidade acadêmica atual, fazendo com que os alunos conheçam trajetórias e experiências reais, de pessoas que passaram pela academia.

MAPEAMENTO PROFISSIONAL

A proposta objetiva identificar o percentual de egressos que estão atuando no mercado profissional dentro de sua área de formação. A partir dessa análise, é possível traçar com mais precisão, as subáreas do mercado de

trabalho em que estão inseridos e com esses dados a instituição disponibiliza cursos de Extensão e/ou Pós-Graduação, visando atender às necessidades identificadas.

UNIFEBE CONCEITO

Esse projeto acontece com o intuito de trabalhar temas diversos, em consonâncias com os cursos de pós-graduação, graduação e extensão da instituição. Busca promover eventos de atualização por meio de palestras gratuitas, direcionadas aos egressos, empresas, profissionais das áreas específicas e comunidade em geral.

PESQUISA

A pesquisa na UNIFEBE tem compromisso com a iniciação científica, articulada ao ensino e extensão. A iniciação científica é compreendida como um instrumento que permite iniciar os acadêmicos de graduação na pesquisa científica.

As diretrizes de desenvolvimento e incentivo à iniciação científica se voltam para a promoção e construção do conhecimento, no âmbito do Ensino de Graduação, do engajamento de professores e alunos em atividades de iniciação à pesquisa científica, reconhecendo sua importância para o processo de produção científica.

Mais informações sobre a Pesquisa, entre em contato pelo telefone (47) 3211-7287 ou pelo e-mail pesquisa@unifebe.edu.br.

EXTENSÃO

A UNIFEBE na qualidade de instituição comunitária e com vocação regional define a Extensão como um elemento do processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a iniciação científica de forma indissociável, viabilizando a relação transformadora entre a universidade e a sociedade. Dessa forma, a Extensão se configura como um dos elementos mais importantes no processo educativo dos acadêmicos, visto que proporciona atividades como cursos, programas e projetos, que vão além dos limites da universidade, estreitando ainda mais a relação entre o acadêmico e a sociedade.

Atualmente, a extensão universitária da UNIFEBE ocorre durante a semana e aos sábados, possibilitando a participação de diferentes públicos e ampliando o acesso da comunidade às ações desenvolvidas pela instituição. Para conhecer mais sobre os programas e projetos, acesse <https://www.unifebe.edu.br/site/programas-de-pesquisa-e-extensao/>. As inscrições podem ser realizadas em <https://www.unifebe.edu.br/site/projetos-de-extensao/>. Mais informações sobre Extensão, entre em contato pelo telefone (47) 3211-7269, WhatsApp (47) 99997-0666 ou pelos e-mails extensao@unifebe.edu.br ou extensao.supervisor@unifebe.edu.br.

PÓS-GRADUAÇÃO

Com objetivo de oportunizar uma formação continuada aos nossos graduados e comunidade em geral, a UNIFEBE oferece cursos de Especialização (*Lato Sensu*) em diversas áreas do conhecimento e Residência Médica. Mais do que ofertar um curso de especialização, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, preocupa-se em desenvolver novos métodos e estratégias, que possam contribuir com o desenvolvimento das atividades pedagógicas e profissionais dos acadêmicos.

A Pós-Graduação UNIFEBE atende à premissa de que aprender deve ser encarado como alimento e fortalecimento das bases que impulsionam o indivíduo tanto no âmbito pessoal quanto profissional, e que oferece segurança nos posicionamentos e enfrentamentos dos desafios da sociedade atual.

O horário de funcionamento é das 8h às 12h e das 13h às 22h, de segunda a sexta-feira. Aos sábados das 8h às 12h.

Mais informações sobre a Pós-Graduação, entre em contato pelo telefone/WhatsApp (47) 3211-7237 ou pelo e-mail pos@unifebe.edu.br.

SETOR DE INTERNACIONALIZAÇÃO

O Setor de Relações Internacionais da UNIFEBE atua como um espaço de troca de informações e divulgação de oportunidades acadêmicas internacionais, apoiando os estudantes na realização de intercâmbios, estágios, viagens de estudo e cursos de curta duração, que contribuem para o desenvolvimento pessoal e profissional. A instituição possui mais de 20 acordos

de cooperação com países como Alemanha, Itália, Peru, Polônia e Portugal, permitindo que os acadêmicos realizem intercâmbio em instituições parceiras, desde que participem do processo seletivo conforme edital divulgado duas vezes ao ano.

Para mais informações, o setor disponibiliza atendimento por telefone 47 3211-7227, WhatsApp 47 99715-0136 e pelo e-mail internacional@unifebe.edu.br.

Última atualização em 20/72026